

AFIXADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO FLORIDO

10.06.25 - *harsmel*



EDITAL Nº 01/2025

Dispõe sobre a concessão de uso perpétuo dos lotes do Cemitério Municipal "Januário Evaristo Neto".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos ditames da Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023, torna público o presente edital, com vista a proceder a concessão de uso perpétuo, a título oneroso, dos lotes destinados à construção de jazigos ou sepulturas disponibilizados no Cemitério Municipal "Januário Evaristo Neto", localizado na sede do Município de Campo Florido, conforme dados indicados no Anexo III.

1. Somente será considerado apto a participar do processo para a concessão perpétua de lotes para a construção de jazigos ou sepulturas em novo espaço que para isso foi disponibilizado no Cemitério Municipal "Januário Evaristo Neto", o interessado que comprovar os seguintes requisitos:

I. Ser maior e capaz, e não possuir o registro em seu nome de outro terreno/lote no Cemitério Municipal, construído ou não;

II. Ter efetuado pagamento integral, do valor total correspondente à 80 (oitenta) UFM (Unidades Fiscais do Município);

III. Não ter pendência fiscal/tributária pendente com a Prefeitura de Campo Florido;

1.1. O interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e apresentar cópia dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identificação oficial com foto (RG, carteira profissional, passaporte);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);

IV. Comprovante de regularidade fiscal com a Prefeitura de Campo Florido (Certidão Negativa de Débitos);

V. Assinar Termo de Adesão formalizando seu interesse em adquirir a concessão e cumprir com as obrigações impostas pela Lei Complementar nº 14 de 11 de abril de 2023, conforme modelo do anexo deste Edital.



1.2. O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade será o correspondente 80 (oitenta) UFM (Unidades Fiscais do Município);

1.3. O valor citado no item anterior poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, sendo a entrada à vista e mais 23 (vinte e três) parcelas mensais e sucessivas.

1.4. Depois de comprovada a regularidade documental e aprovada a construção do jazigo ou sepultura pelo setor competente, será expedido, em favor do concessionário, título de Concessão de Uso Perpétuo, conforme Anexo II deste edital.

1.5. Será contemplado com a concessão perpétua de uso de um dos lotes pertencentes ao novo espaço público do Cemitério Municipal "Januário Evaristo Neto", destinados à específica finalidade de construção de jazigos ou sepulturas, o interessado que habilitar-se processo, satisfazendo as condições para isso estabelecidas na Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023.

1.6. Caso haja mais interessados regularmente habilitados neste processo no mesmo lote haverá sorteio público, caso em que a preferência na escolha do lote dar-se á segundo a própria ordem em que se deu a habilitação.

1.7. A escolha dos beneficiários, com as condições e garantias estabelecidas neste edital, passará pela prévia apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, sob responsabilidade do Secretário Municipal.

1.8. O presente edital ficará aberto, por prazo indeterminado, enquanto existirem lotes vagos no cemitério Municipal.

1.9. As obras de construção de Jazigos ou sepulturas somente poderão iniciar após previa conferência do local pelo servidor designado pela Autoridade Municipal e sua exata delimitação pelo Setor de Engenharia, obedecidos os ditames da Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023.

1.10. Será de inteira responsabilidade do (a) concessionário (a) eventuais danos e prejuízos que a execução da obra de construção de jazigo ou sepultura, que esteja promovendo no cemitério público, venha a causar a quaisquer bens, seja do próprio cemitério ou de terceiros.

1.11. As despesas com construção e conservação de jazigos ou sepulturas, assim como a colocação de lápides ou ornamentos são de responsabilidade exclusiva do(a) concessionário(a) do lote, ou da família do de cujos.

2. Em casos urgentes ou excepcionais, a Administração do cemitério fará por sua conta os reparos nos jazigos ou sepulturas, cobrando, posteriormente, os custos do (a) concessionário (a) do lote.



2.1. Cada espaço/lote disponível será restrito a um grupo familiar, não serão passíveis de aquisição por funerárias e nem poderão ser transferidos, a qualquer título, pelos contemplados a terceiros.

2.2. A localização de cada jazigo pode ser verificada em projeto executivo disponível para verificação na Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos durante seu horário de funcionamento.

2.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, através de Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023 e demais legislações pertinentes.

Campo Florido/MG, 10 de junho de 2025.

assinado eletronicamente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



ANEXO I
TERMO DE ADESÃO

Edital nº _____/2025
Termo de Adesão N° ____/____

Dados do Proponente:

Nome: _____ CPF _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

O signatário adere às condições fixadas neste Edital referentes à Concessão de Uso Perpétuo, por prazo indeterminado, de um espaço de _____ identificado como terreno/lote nº _____ destinado à construção de jazigo ou sepultura, em local a ser fixado pela Administração no Cemitério Municipal “Januário Evaristo Neto”, localizado na sede do Município, para o que se compromete a atender às prescrições legais (especialmente a Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023) e a pagar tempestivamente o valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade.

- Declara, para os devidos fins, que não é titular de nenhum título de concessão por prazo indeterminado, ou documento equivalente, referente a espaços no Cemitério Municipal “Januário Evaristo Neto”.

- A execução de qualquer obra no terreno somente poderá ser realizada mediante aprovação do setor competente e deve observar a todos os ditames da Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023)

- O abandono do terreno ou do jazigo implica em rescisão da concessão, sendo então os jazidos desocupados e os respectivos carneiros demolidos, procedendo-se à exumação e remoção dos restos mortais ao ossuário, ressalvados os casos em que ainda não tiver decorrido o prazo de que trata o art. 33, §1º da Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023.

- O concessionário e as demais pessoas que utilizarem o terreno, devem mantê-lo em bom estado de conservação e limpeza, assim como do jazigo.

- O concessionário declara ciência que deve observar todos os ditames estabelecidos na Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023.

Campo Florido, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente



ANEXO II
TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO

Edital nº _____/2025
Termo de Adesão nº ____/____

Dados do Proponente:

Nome: _____ CPF _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Pessoas que tem direito de uso do terreno/lote, além do Concessionário:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

O município de Campo Florido/MG, com fundamento no art. 40 Lei Complementar nº 14, de 11 de abril de 2023, concede ao interessado acima qualificado, tendo em vista a quitação do valor (_____) correspondente à aquisição do direito de perpetuidade do terreno lote _____ no Cemitério Municipal "Januário Evaristo Neto", localizado na sede do Município, bem como da regularidade documental e da aprovação das obras de construção do jazigo pelo setor competente, o presente Título de Concessão de Uso Perpétuo.

Campo Florido/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D948-2932-7B01-5401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 06/06/2025 20:38:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D948-2932-7B01-5401>